



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Controladoria-Geral do Município
Divisão de Auditoria-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELATÓRIO-DIAGNÓSTICO 17/15

Outubro de 2015



SÍNTESE DO RELATÓRIO-DIAGNÓSTICO 17/15 – SMF

1. Licitações. Processo nº 001.000568.15.5 – Na descrição das quantidades estimadas de *softwares* a serem adquiridos, constou 445 unidades de “*Outros Softwares*”, podendo ser enquadrado neste item qualquer *software* constante na Tabela Microsoft, o que dificulta a sua mensuração. Não foi estimado o valor máximo para a aquisição dos *softwares* através do Registro de Preço, somente as quantidades (subitem 1.1).

Processo nº 001.011071.15.0 – Constatamos que alguns empenhos foram classificados em rubricas equivocadas (subitem 1.2). **Processo nº 001.000555.15.0** – O Projeto Básico não estava datado. O objeto da licitação é tarefa inerente ao Gabinete de Comunicação Social (subitem 1.3). **Processo nº 001.039473.14.7** – Verificamos que algumas amostras foram reprovadas sem parecer técnico. A empresa [REDACTED], vencedora do item 4, não apresentou o seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor (subitem 1.4). **Processo nº 001.009732.14.4** – Constatamos que não foi anexado, no processo, documentação para comprovar a pesquisa de preços efetuada (subitem 1.5). **Processo nº 001.000542.15.6** – As Planilhas de Custos apresentam divergências em alguns dados informados (subitem 1.8.1). Com relação ao reajuste do contrato, cujo objeto é a prestação de serviço de vigilância armada, alertamos que o índice do dissídio (Convenção Coletiva de Trabalho) a ser utilizado deverá ser o correspondente ao reajuste do salário dos vigilantes, e não os outros índices constantes na Convenção, que são maiores. No presente contrato, observamos que os valores de verbas como vale-transporte e vale-alimentação são resultantes de um percentual sobre o valor da remuneração, em vez de serem representados pelo valor real do benefício (subitem 1.8.2).

Controle do Registro de Preço – Verificamos que o controle do registro de preços de materiais é efetuado através do sistema SDO, e dos serviços é controlado em uma planilha de excel. Entretanto, para que não ocorram *aquisições* acima do previsto na ata do Registro de Preço, este tipo de controle de consumo deve ser implementado num sistema (subitem 1.9).

Planilha de Custos – A planilha de custos/orçamento para referência, muitas vezes, é baseada no valor da última compra realizada com a aplicação do IPCA do ano (na aquisição de materiais), devendo essa metodologia ser substituída pela pesquisa de mercado, anexando ao processo os documentos que comprovem os valores cotados (subitem 1.10). **LicitaCon** –



Recomendamos à Central de Licitações que cumpra a Resolução nº 1050/2015 do TCE-RS, que dispõe sobre o envio e a disponibilização, por meio do Sistema de Licitações e Contratos – *LicitaCon*, de dados, informações e documentos relativos a licitações e contratos administrativos dos poderes, órgãos e entidades sob a jurisdição daquele órgão (subitem 1.11).

- 2. Controles Financeiros e Contábeis** – Verificamos que existem diversas contas contábeis do Ativo com saldo credor (negativo), quando a natureza destas contas é de saldo devedor (subitem 2.1). A Administração Direta tem valores relevantes a repassar aos diversos Fundos Especiais, no total de R\$ 64.056.322,33, na data de 31/08/15 (subitem 2.2), bem como ao DMLU, referente à taxa de lixo, no valor de R\$ 26.565.172,78, e ao DMAE, referente à antecipação da tarifa de esgoto, no valor de R\$ 16.005.478,85 (subitem 2.3). Quanto aos Adiantamentos de Numerários, há pendências a regularizar de longo prazo, contrariando a legislação vigente (subitem 2.4). Constatamos recursos repassados para a EPTC e PROCEMPA através de guias extraorçamentárias, quando deveriam ter sido processados como despesas orçamentárias, cujos saldos em 31/08/15 eram de R\$ 5.803.802,18 e R\$ 19.582.644,62, respectivamente (subitem 2.5.1). Constatamos divergências entre os registros contábeis equivalentes entre os órgãos: o valor registrado como *Adiantamento para Aumento de Capital* na EPTC, em 31/08/15, era de R\$ 43.673.460,99 e na SMF de R\$ 5.803.802,18 (subitem 2.5.2); o valor registrado na SMF, em 31/08/15, na conta de *Adiantamento a Entes Municipais - PROCEMPA* era de R\$ 19.582.644,62 e, nos registros contábeis da PROCEMPA, era de R\$ 21.967.965,42, na conta de *Adiantamento de Clientes*; verificamos ainda o registro no valor de R\$ 13.446.809,47 na PROCEMPA, como *Adiantamento para Aumento de Capital Social*, não localizado na SMF (subitem 2.5.3); não há registro na SMF em *Adiantamento para Aumento de Capital* para a CARRIS, no entanto, naquela Companhia, o valor registrado nesta conta em 31/08/15 era de R\$ 17.416.179,85 (subitem 2.5.4). Verificamos o montante de R\$ 9.727.769,76, até 31/08/15, registrado em nome de ordenadores de despesa responsáveis por pagamentos a regularizar, sendo que alguns destes ordenadores já não são mais funcionários do Município (subitem 2.6.1). Verificamos a falta de atualização, por equivalência patrimonial, do valor das ações do Município em empresas (subitem 2.6.2). Quanto à conta *Cauções em Títulos*, verificamos divergência entre o valor total registrado na



contabilidade e o valor total apurado no relatório emitido pelo Tesouro do Município (subitem 2.6.3). Existem receitas pendentes de regularização por falta de identificação das mesmas, no total de R\$ 6.223.106,0, composto, principalmente, por créditos bancários não identificados e valores de parcelamentos (subitem 2.6.4). Constatamos divergência no montante da Dívida Ativa, confrontando o saldo contábil com o saldo informado pela Receita Municipal (subitem 2.7). As despesas com o pagamento de juros e multas, em 31/08/15, desconsiderando o parcelamento da dívida, totalizavam o valor de R\$ 62.297,64 (subitem 2.8). Sugerimos que o sistema de despesa orçamentária seja aprimorado com a implementação de um campo para registrar quando o pagamento da despesa se dá por indenização (subitem 2.9). Recomendamos que sejam tomadas providências para cumprimento dos prazos previstos no Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP (subitem 2.10).

3. Cumprimentos Legais. Gastos com Educação – Com base nos cálculos efetuados por esta Auditoria, o Município aplicou, até setembro de 2015, 25,68% da sua receita de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, atingindo até o momento o limite mínimo constitucional de 25% (subitem 3.1). **Gastos com Saúde** – Com relação aos gastos vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde, verificamos que o percentual acumulado, até setembro de 2015, é de 18,62%, superando a meta constitucional de 15% (subitem 3.2). **Despesa com Pessoal** – No 2º quadrimestre de 2015, a despesa com pessoal representou 46,95% da Receita Corrente Líquida, abaixo do limite máximo, do limite prudencial e do limite de alerta estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (subitem 3.3). **Receitas Municipais** – Analisamos os procedimentos internos da Receita Municipal (RM), e verificamos o atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), nos quesitos que lhe dizem respeito. As previsões de receitas observaram as normas técnicas e legais (subitem 3.4.1). São tomadas medidas de combate à evasão e sonegação fiscal (subitem 3.4.2). Há efetivo controle dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, que totalizavam R\$ 387.039.472,00 em 30/09/2015 (subitem 3.4.3). Com relação ao ajuizamento de ações para a cobrança da dívida ativa, a RM enviou à Procuradoria-Geral do Município, para este fim, 2.456 executivos, no período de janeiro a setembro de 2015, que totalizaram R\$ 83.184.148,11 (subitem 3.4.4). É feito pela RM o controle e acompanhamento das transferências intergovernamentais e é verificada a regularidade



da participação do Município no produto da arrecadação dos tributos da União e do Estado, sobretudo do ICMS (subitem 3.4.5). Os pedidos de restituição de tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda são examinados (julgados) em primeira instância pelos órgãos da Receita Municipal (subitem 3.4.6). Há convênios com a administração tributária federal e estadual para compartilhamento de cadastros e informações fiscais (subitem 3.4.7). As propostas de concessão de benefícios e incentivos fiscais são encaminhadas à Receita Municipal para análise quanto à adequação legal do projeto e para verificação de eventuais riscos ao nível de arrecadação sem a devida contrapartida (subitem 3.4.8).

4. Patrimônio – O controle dos bens móveis da SMF está sendo gerenciado pela UPM – Unidade de Patrimônio Mobiliário, que controla os registros no Sistema CBP – Cadastro de Bens Patrimoniais, totalizando 10.852 itens no valor total de R\$ 7.829.610,43, alocados em 73 unidades, todas com Termos de Responsabilidade formalmente constituídos (subitem 4.1.1). O inventário dos bens da Secretaria foi realizado por amostragem, quando deveria ter contemplado todos os bens. A ata de encerramento do inventário de 2014 não foi assinada por dois servidores participantes da comissão (subitem 4.1.2). A UPM também gerencia o controle patrimonial da Administração Centralizada, onde constatamos que, das 26 secretarias apresentadas no controle da UPM, 19 obtiveram os Termos de Responsabilidade pelos bens assinados em todas as lotações; entretanto, o DEP, SMS e SMED apresentaram menos de 50% das lotações com Termos de Responsabilidade assinados. Constatamos ainda que, apesar da maioria das lotações ter os Termos de Responsabilidade, alguns destes não contemplam todos os bens (subitem 4.1.3). Existe uma diferença de R\$ 21.632,66, na data de 30/09/15, entre os sistemas de Patrimônio (CBP) e de Contabilidade (CTB). Entretanto, considerando que o valor da diferença é irrelevante em relação ao montante total dos bens mobiliários, o problema maior é dentro das contas individuais que compõem o Imobilizado (subitem 4.1.4). Quanto ao controle dos imóveis do Município, efetuado pela UPI – Unidade de Patrimônio Imobiliário, constatamos que é feito através de um banco de dados *Access*, quando o mais adequado seria por meio de um sistema, para maior confiabilidade, segurança e gerenciamento. Muitos terrenos/imóveis que são do Município não estão no cadastro ou estão com o cadastro incompleto (subitem 4.2.1). Verificamos que a UPI envia duas vezes ao ano informações para registro na contabilidade, o que sugerimos



seja feito mensalmente, sendo que se houvesse um sistema, este poderia ser integrado com a contabilidade (subitem 4.2.2). O inventário de bens imóveis da Administração Direta elaborado anualmente também deve ser enviado à Divisão de Contabilidade (subitem 4.2.3).

5. Almoxarifado – O controle das entradas e saídas de materiais é registrado no Sistema de Gerenciamento de Materiais – GMAT. Com base nestes registros, realizamos, por amostragem, a contagem de 26 itens em estoque na SMF, confrontando-se o quantitativo físico com os registros de controle no sistema informatizado, onde não encontramos diferenças (subitem 5.1). Constatamos que o GMAT está implantado em todas as secretarias da Administração Centralizada (exceto SMS). Destacamos que, para o atendimento das NBCASP, o Sistema de Almoxarifado GMAT deve estar implantado em toda a PMPA (subitem 5.2). Verificamos que foi realizado inventário dos materiais do exercício de 2014, e que as condições de segurança dos estoques são adequadas (subitem 5.3).